



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

DECRETO N°. 0009, de 01 de JUNHO de 2012.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei N. 2016/2011.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo descriminada:

**1.01.00-CÂMARA MUNICIPAL**

01.843.1001.2086-PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA - IPAM/INSS/FGTS

4.6.91.71.01-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| 0-Recursos Ordinários.....    | 32.200,00 |
| TOTAL.....                    | 32.200,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | 32.200,00 |

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte Dotação.

**1.01.00-CÂMARA MUNICIPAL**

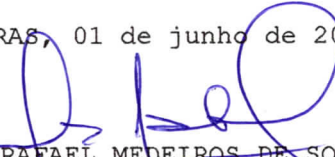
01.031.1001.2087-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÕES E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| 0 Recursos Ordinários..... | 32.200,00 |
| TOTAL.....                 | 32.200,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....   | 32.200,00 |

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

CAJAZEIRAS, 01 de junho de 2012.

  
CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA  
Prefeito Constitucional